



DECRETO LEGISLATIVO Nº 233 DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal em virtude das festividades de ano novo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 34, incisos II, IV e VI), complementada pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira, suspendendo o expediente administrativo do Órgão, bem como dispensando seus funcionários.

Parágrafo único. O descrito no *caput* faz jus ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 2º, que trata da separação de poderes, ou seja, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 1º de janeiro de 2023.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizado no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao segundo dia do mês de janeiro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

RENÉ GONÇALVES  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2